

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do processo: 1.691.479

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade analisar, justificar e demonstrar a viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação por credenciamento de associações e/ou cooperativas, sem fins lucrativos, com objeto social que contemplem a reciclagem ou reutilização de materiais, visando o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 1ª Região/RJ, em observância ao disposto nos arts. 5º, 11, 76, 77, 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao Decreto nº 11.878/2024, que regulamenta o credenciamento no âmbito das contratações públicas.

A elaboração deste ETP observa o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Motivação/Justificativa

A necessidade deste credenciamento fundamenta-se na busca por uma solução técnica e juridicamente viável para a destinação final ambientalmente adequada de bens móveis classificados como inservíveis pertencentes ao patrimônio do Conselho.

A remoção dos materiais acumulados contribui para a melhoria das condições do ambiente de trabalho, promoção da sustentabilidade e economia circular e o cumprimento das diretrizes legais aplicáveis ao desfazimento de bens patrimoniais. Ademais, a liberação de espaço físico na garagem do órgão, reduzindo custos de armazenagem, riscos

de incêndio e proliferação de vetores de doenças.

Vale destacar que a escolha por cooperativas segue o emanado no Decreto Federal nº 10.936/2022, gerando a promoção da inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis, fortalecendo a economia circular local e gerando renda para populações vulneráveis.

3. ÁREA REQUISITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	NOME DO RESPONSÁVEL
Patrimônio	Bárbara Pego

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na instituição de credenciamento de associações e/ou cooperativas, sem fins lucrativos, com objeto social que contemplem a reciclagem ou reutilização de materiais, visando o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis do Conselho. O ciclo de vida da contratação envolve:

- I. Identificação e Classificação dos materiais pela Comissão de Desfazimento do CRECI-RJ;
- II. Acondicionamento adequado em locais designados;
- III. Lançamento do Edital de Credenciamento;
- IV. Análise documental e habilitação dos interessados;
- V. Programação de retirada conforme volume e tipo de material;
- VI. Comunicação com cooperativas credenciadas e distribuição equitativa das coletas entre elas;

- VII. Execução pelas cooperativas credenciadas, com uso de veículos adequados e regularizados, junto com a emissão de documentos de coleta;
- VIII. Separação dos materiais recicláveis nas unidades das cooperativas, incluindo desmontagem de itens, quando necessário, e preparação para reutilização, reciclagem ou descarte final;
- IX. Encaminhamento para reciclagem, reaproveitamento ou descarte conforme legislação;
- X. Tratamento específico para resíduos perigosos (quando aplicável).
- XI. Acompanhamento dos volumes coletados e destinados e emissão de relatórios periódicos pelas cooperativas;
- XII. Baixa patrimonial dos bens acompanhado do arquivamento dos documentos comprobatórios de destinação;
- XIII. Avaliação da execução contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente seção destaca aqueles requisitos que devem ser considerados ao longo do planejamento da contratação para assegurar o alcance dos objetivos pretendidos com a contratação, conforme a seguir.

Requisitos de Negócio

- A cooperativa deve possuir meios de transporte (caminhões ou veículos utilitários) adequados à natureza dos itens;
- Cronograma de Coletas: Capacidade de atendimento em prazos estabelecidos para evitar o reacúmulo de itens inservíveis.
 - Mão de Obra Qualificada: Disponibilização de pessoal devidamente uniformizado e com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para realizar a retirada com segurança.

- Divulgação ampla, assegurando competitividade e isonomia.
- Observância aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Requisitos Legais

- Lei nº 14.133/2021 (Arts. 76, 77 e 79);
- Decreto nº 11.878/2024 (Credenciamento);
- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- Decreto Federal nº 10.936/2022 (Regulamentação da Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- Decreto Federal nº 12.785/2025 (Mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.)

Requisitos Técnicos

- Comprovação de que a entidade é formada exclusivamente por catadores de materiais recicláveis (conforme Art. 7º do Decreto nº 10.936/2022).
- Apresentação de licença de operação ou dispensa de licenciamento (conforme normas estaduais/municipais) para o manuseio e triagem de resíduos.
- Possuir galpão ou área de transbordo autorizada, evitando que o material seja levado para locais clandestinos.
- Regularidade fiscal, trabalhista e profissional;

Requisitos de Rastreabilidade e Transparência

- Os itens devem ser pesados ou quantificados no ato da retirada, com emissão de um Romaneio de Carga assinado por ambas as partes.
- Certificado de Destinação Final (CDF): Obrigatoriedade de entrega periódica de relatórios que comprovem que o material foi reinserido na cadeia produtiva ou descartado em aterro industrial licenciado (no caso de rejeitos).
- Requisito de que qualquer marca, brasão ou número de patrimônio do órgão seja destruído/removido antes da comercialização do material pela

cooperativa.

Requisitos de Sustentabilidade

- Assegurar que 100% dos itens inservíveis coletados tenham destinação adequada.
 - Priorizar reciclagem, reutilização ou reaproveitamento.
- Minimizar envio a aterros sanitários.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Quantidade de bens e serviços

O escopo estimado para atendimento às necessidades elencadas, a solução prevista nesta contratação abrange 185 itens catalogados e discriminados no Documento de Formalização de Demanda que instruiu este processo licitatório.

Esse rol de materiais é meramente exemplificativo, para evidenciar a necessidade no credenciamento das associações e/ou cooperativas de reciclagem ou reutilização de materiais, podendo posteriormente ser acrescido mais bens móveis, além da lista de bens móveis existente atualmente no setor de Patrimônio desta Autarquia.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES E MERCADO

Foram identificadas as seguintes alternativas:

1. Execução direta pelo CRECI-RJ:

Inviável, pois o Conselho não dispõe de funcionários para realização dessa atividade, tampouco tem previsibilidade em seu PCS (Plano de Cargos e Salários) para funções inerentes a esta natureza.

2. Contratação de Empresa de Gestão de Resíduos:

Solução eficiente, porém, com custo financeiro direto para o Conselho, que precisaria pagar pelo transporte e pelas taxas de disposição final em aterros.

3. Credenciamento de Cooperativas/Associações de Catadores (solução escolhida):

Mais adequada e vantajosa, permitindo participação contínua, rodízio entre credenciados e que cumpre simultaneamente a função social e a legislação ambiental (Lei 12.305/2010), transferindo o valor residual do material para os cooperados em troca da logística de retirada, sem custos diretos ao CRECI-RJ.

Órgão	Id contratação PNCP	Data no PNCP	Objeto
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO	00509968000 148-1- 000809/2026	26/03/2026	Credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviço de coleta seletiva, triagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis gerados nas unidades do TRT da 2ª Região
COMANDO DO EXÉRCITO	00394452000 103-1- 025337/2025	06/03/2026	Chamamento Público para Coleta Seletiva Cidadã fim selecionar Associações e/ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis para o Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ).
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	13950733000 139-1- 000002/2026	25/09/2025	O objeto do presente credenciamento selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e a destinação de resíduos recicláveis descartados pelas unidades de Atendimento Central, Administração Central, Núcleos Especializados e Centro de Distribuição e Logística da Defensoria Pública do Estado do Paraná, localizados em Curitiba e Colombo.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Diante do levantamento, a solução de Credenciamento mostra-se a mais adequada. Ela resolve o problema do acúmulo de itens, sem gerar despesa orçamentária, promove a inclusão social e garante que o CRECI-RJ não contribua para o aumento da carga de resíduos em aterros sanitários municipais, privilegiando a Economia Circular.

Além disso, é uma solução amplamente adotada e consolidada na Administração Pública, na qual se tem uma flexibilidade operacional, com múltiplos prestadores atuando simultaneamente, reduzindo assim, os riscos ambientais e legais associados ao descarte inadequado.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise técnica, jurídica e econômica realizada, conclui-se pela viabilidade e adequação do credenciamento de Cooperativas/Associações de Catadores visando o recolhimento e destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis do Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 1ª Região/RJ.

A solução proposta atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e vantajosidade, garantindo transparência e otimização da gestão patrimonial da Autarquia.

Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração e publicação do edital de credenciamento, em conformidade com o presente Estudo Técnico Preliminar.

10. DATA E RESPONSÁVEIS

30 de março de 2026

Bárbara Pego – Assistente – Patrimônio
